



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 166, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, atendendo a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em anexo do inciso IV do art. 24 da Lei nº11.494/2017, resolve e DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB CACS, nomeados pelo Decreto n.º 141, de 07 de julho de 2019, representantes do Executivo Municipal e do Conselho Tutelar, passando doravante a ser assim constituído:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

SUPLENTE: SUELLIN BEATRICE MALDANER

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: DARCI ZANIN

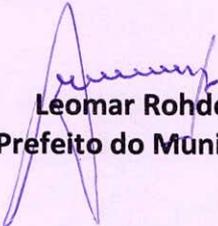
SUPLENTE: ENIO MACHADO CORREA

Parágrafo Único: Os demais membros citados no Decreto 141/2019, ficam inalterados.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

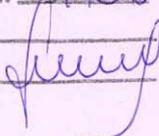
Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Presente Nº *4756*

de *15/09/20*

Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletronico Nº *2087*

de *11/09/20* FL.

Visto 